



DECRETO Nº 02848/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 29.156,34 (vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	130		100	600,00
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	222		148	519,42
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	239		155	786,14
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283		112	14.225,00
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%				
339030 - Material de Consumo	308		119	871,47
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	490		100	378,47
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	525		100	641,17
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	633		100	11.134,67
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>29.156,34</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.07.02.04.122.0001.2.782 - MAN.DA ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE TESOOURARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142		100	600,00
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226		148	519,42
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	237		155	786,14
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339030 - Material de Consumo	279		112	225,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202		102	14.000,00
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	307		119	871,47
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	486		100	378,47
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	524		100	641,17
02.12.02.15.452.0007.1.065 - CONSTR./REFORMA DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE V				
449051 - Obras e Instalacoes	591		100	5.000,00
02.12.02.15.452.0007.1.069 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA MERCADO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	900		100	6.134,67
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>29.156,34</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>29.156,34</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisopolis, 07 de agosto de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**